



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 50/2015 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº 231

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará **Registro de Preços** licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para **Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n. 1419/2013 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **11 de junho de 2015**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul /PR, sito na Av Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro.

1.2 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver funcionamento da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR.

1.3 - No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para:

- a) Credenciamento dos interessados ou de seus representantes legais (Modelo – anexo VI);
- b) Recebimento de declaração de cumprimento com os requisitos de Habilitação, (Modelo – Anexo II).
- c) Recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;
- d) Análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- e) Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- f) Classificação das propostas de preços;
- g) Avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);
- h) Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- i) Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e informações pelo telefone 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ⇒ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ⇒ Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ⇒ Anexo III - Memorial Descritivo / Relação e especificações dos lote/itens;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- ⇒ Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- ⇒ Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;
- ⇒ Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento;
- ⇒ Anexo VII - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- ⇒ Anexo VIII - Modelo de Declaração de Micro-empresa e empresa de pequena Parte;

4. OBJETO

4.1 - A presente licitação tem por objeto, Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n. 1419/2013 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses) observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 – Conforme Memorial Descritivo no Anexo III.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), dos órgão e unidades participantes do presente registro de preços no momento da aquisição do produto.

Secretaria Municipal de Educação

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

- a) Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

6.1.1 – Será admitida a participação de empresas sem representante presente na sessão, a qual deverá encaminhar os envelopes até a data e hora da sessão, compreendendo: credenciamento (cópia do contrato social e declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação), envelope nº 1 – proposta de preços e envelope nº 2 – habilitação. Sendo assim, considerados apenas os preços constantes na proposta escrita;

6.2 - É vedada a participação de:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Céu Azul/PR;
- d) Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e
- e) Servidor Municipal conforme previsto no Artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul (**Art. 148. Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar Conselho de empresa fornecedora, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão.**)

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), **declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo constante no **Anexo II** deste Edital, que deve ser entregue assinado por seu representante legal da empresa participante.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado (Envelope nº 1), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 50/2015

DATA DE ABERTURA: 11/06/2015, às 08:30 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE – ENDEREÇO - CNPJ)

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

d) Deve conter identificação do número do Pregão; e

e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

a) Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida **MARCA**, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário do item, total do item e total do lote;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão; Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

8.4 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, carga e descarga, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

a) Do prazo de pagamento, de acordo com o item 22.

b) Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

8.6 – Considerando que o julgamento da presente licitação é do tipo menor preço por lote o proponente deverá automaticamente cotar todos os itens constantes no Lote sob pena de desclassificação da proposta.

8.7 – A proponente deverá apresentar amostra dos uniformes no momento que for solicitado pelo pregoeiro, conforme item 16 do edital.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope devidamente fechado (Envelope nº 2), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 50/2015

DATA DE ABERTURA: 11/06/2015, às 08:30 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO – CNPJ

9.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos poderão ser autenticados inclusive na



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

própria sessão do Pregão mediante a apresentação de original. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência durante a própria sessão do Pregão para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiverem autenticados, junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações;

9.3 - Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

9.4 - Os licitantes devem apresentar os documentos conforme o item 9.6 ou 9.7, conforme o caso.

9.5 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. As empresas que não possuem CRC – Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto ; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
III - Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (cadastro e/ou comprovante) ou Cadastro Municipal (alvará), se houver;
IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta ;
V - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual , da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
VI - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VII - Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS); OBS.: <u>No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa Federal e previdenciária forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;</u>
VIII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
X – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);
XI - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
XII - Declaração de idoneidade (Anexo V)
XIII – Atestado de capacidade técnica (Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada, onde o mesmo atesta que a licitante forneceu UNIFORMES



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ESCOLARES, cumprindo os prazos de entrega e que os produtos entregues atendem com qualidade ao fim proposto. No atestado deverá estar especificado o produto fornecido e suas quantidades. **Devendo as quantidades serem iguais ou superior a 250 conjuntos de agasalho, 500 camisetas e 250 bermuda ou short.** Este atestado deverá vir com assinatura reconhecido firma em cartório. E prazo de emissão não superior a um ano. Telefone para contato com a pessoa que o emitiu).

9.7. As empresas com CRC – Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo município de Céu Azul, ou outro órgão de Administração Pública (Governo Federal – SICAF, Governo Estadual, Distrito Federal ou de Municípios) em vigência e emitido em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

II - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - **Contrato Social** e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; **Registro Comercial** em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - **Estatuto** no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;

III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta;

IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

V - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VI - Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS); OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa Federal e previdenciária forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)

IX - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo **Anexo IV**).

X - Declaração de idoneidade (Anexo V)

XI – Atestado de capacidade técnica (Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada, onde o mesmo atesta que a licitante forneceu UNIFORMES ESCOLARES, cumprindo os prazos de entrega e que os produtos entregues atendem com qualidade ao fim proposto. No atestado deverá estar especificado o produto fornecido e suas quantidades. **Devendo as quantidades serem iguais ou superior a 250 conjuntos de agasalho, 500 camisetas e 250 bermuda ou short.** Este atestado deverá vir com assinatura reconhecido firma em cartório. E prazo de emissão não superior a um ano. Telefone para contato com a pessoa que o emitiu).

10. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 10.3. abaixo.

10.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

10.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

10.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

10.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 11.2. abaixo.

11.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR, durante o horário normal de expediente.

11.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

11.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

12. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

12.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos

a) Se o representante da empresa for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação pessoal; ou

b) Nos demais casos, o representante da empresa deve apresentar instrumento público ou privado de procuração (modelo anexo VI) com reconhecimento de firma, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações.

12.2 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

12.3 – O não comparecimento de representante ou a ausência da documentação referida nos subitens 12.1 Letras “a” ou “b”, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do representante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por lote por lote.

12.4 – O não comparecimento de representante ou a sua ausência em qualquer momento da sessão, ficará a empresa submissa às decisões do pregoeiro, precluindo, inclusive o direito à recurso; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por lote por lote, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da empresa.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

12.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

13.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação (modelo do Anexo II).

13.2 - No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

13.3 - **A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.**

13.4 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 13.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

a) A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 e 9.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão pode providenciar a devida identificação.

13.5 – A licitante que não se fizer representada, poderá encaminhar a declaração do item 13.1 e os respectivos envelopes 1 e 2, até a data e hora estabelecida para o início da sessão.

14. ABERTURA DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

14.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda os envelopes contendo a documentação de habilitação.

a) Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

14.2 - O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas, procederá ao cálculo do preço total do item e total do lote, se este não estiver expresso, e irá considerar apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando as demais. Considerando que o julgamento da presente licitação é do tipo menor preço por lote por lote o proponente deverá automaticamente cotar todos os itens constantes no Lote sob pena de desclassificação da proposta.

14.3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.4 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

14.5 – Poderá ser desclassificada a Proposta de Preços em que a falha implique no julgamento, a proposta que:

a) Não cumprir o disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital;

b) Oferecer vantagem não prevista neste Edital;

c) Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) Apresentar preço manifestadamente inexecutável.

e) Deixar de apresentar a amostra, quando solicitado pelo Pregoeiro ou apresentar amostra em desconformidade com as especificações e detalhes estabelecidas no edital e seus anexos.

14.6 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço por lote por lote e terminando com a proposta com o maior preço.

14.7 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por lote e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por lote ofertado.

14.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições do subitem 14.7, o pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de três, incluindo a de



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

menor preço por lote, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

15.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço por lote, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço por lote, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço por lote será o último a oferecer lance verbal.

15.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na sua oferta anterior.

15.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

15.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

15.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

15.6 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

15.7 - Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006;

15.7.1 - Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à propostas mais bem classificadas;

15.7.1.1 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

15.7.2 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

15.7.2.1 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 15.7.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.7.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 15.7.2, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 15.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.7.4 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 15.7.2 e 15.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta.

15.8 - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço por lote, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

15.9 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

16. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitários.

16.2 - Para proceder à classificação do lote, o Pregoeiro considerará:

a) O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais ou quando micro empresa e empresa de pequeno porte;

b) O preço contido na proposta escrita, no caso;

c) Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, e os classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

16.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, **sendo neste momento solicitado a amostra do produto cotado, conforme solicitado no item 4.1 do Anexo III do edital, para avaliação da qualidade do produto cotado com o solicitado no edital, conforme o constante no item 4.2 do Anexo III do Edital.**

16.3.1 – O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de **8 (oito) dias corridos, contado da data da solicitação do pregoeiro**, para apresentar sua amostra em conformidade com o solicitado no edital;

16.3.2 – O resultado da avaliação da amostra será aberta e comunicada em sessão pública. Caso a amostra da empresa classificada em primeiro lugar seja desclassificada, será solicitada a amostra da segunda colocada para apresentação em igual prazo (**8 (oito) dias corridos**). Caso a amostra seja aceita, o pregoeiro passará para a fase de abertura do envelope de habilitação.

16.3.3 - A decisão do Pregoeiro, quanto aos preços, será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

16.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

16.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na seqüência.

16.6 – A empresa licitante também será desclassificada se não apresentar a amostra conforme estabelecido no edital ou se sua amostra for reprovada/rejeitada pela comissão/equipe que fará a verificação.

16.7 – A empresa classificado em primeiro lugar e obtiver o objeto adjudicado em seu favor, deverá re-apresentar a proposta escrita totalizando o valor ofertado no lance verbal, caso este tenha ocorrido. A planilha deverá ser ajustada procedendo o desconto em todos os itens, na mesma proporção ocorrida no preço total do lote.

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

17.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

a) É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

b) Não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

c) A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;

d) É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

e) Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos subitens “a” e “c”:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

17.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

17.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor do item/lote.

17.5 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

a) Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul.

b) Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionado no subitem “a”.

c) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

d) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

e) Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e decididos os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

17.6 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e será efetuada a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

17.7 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

17.8 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais do lote ou item que estiver em curso a disputa.

O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo re-exibi-los na reabertura da sessão.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

a) Efetuará a análise do processo, e se houver recurso(s), efetuará a adjudicação e homologação do resultado do Pregão;

b) Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

18.2 - Homologada a licitação será providenciada a assinatura da Ata de Registro de Preços e ou Contrato.

18.3 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinarem a Ata de Registro de Preços e ou Contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

19.1 – Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com prazo de validade dos preços registrados por 12 (doze) meses. A partir da qual a Administração poderá formalizar contratações/aquisições conforme as necessidades;**

19.2 – O proponente que tenha seus preços registrados poderá ser convocado para firmar as contratações ou aceitar a ordem de fornecimento decorrentes do registro de preços, no prazo de validade do sistema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

19.3 – O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

19.4 – A indicação do orçamento anual para fazer face a despesa, dar-se-á no ato de solicitação formal do fornecimento do objeto proposto.

20. PREÇO

20.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

20.2 - O preço Unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, carga e descarga, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

20.3 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Proposta, exceto em face de fato superveniente e desconhecido das partes.

20.4 – O valor máximo global estimado para esta licitação é de **R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais)**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

21.1 Os uniformes deverão ser entregues em conformidade com o estabelecido no item 6 do Anexo III do Edital. A Secretaria da Educação estima que grande parcela dos uniformes será solicitada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo assim a licitante possuir estrutura para prontamente atender aos pedidos encaminhados, dentro dos prazos estabelecidos. Sendo que os uniformes serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

21.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

21.3 – Os produtos serão recebidos conforme o constante no item 7 do Anexo III do Edital;

21.4 – Os produtos deverão ter garantia conforme o constante no item 8 do Anexo III do Edital.

21.5 - Todas as hipóteses de irregularidades na entrega são condições passíveis de aplicação de penalidades ao fornecedor;

22. PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

22.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

22.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

22.4 - A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1 - São obrigações do Município de Céu Azul:

a) Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

c) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) uniformes, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

b) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Céu Azul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

c) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Céu Azul.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

e) Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;

b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

c) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3., não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Céu Azul;

d) Manter a regularidade fiscal, exigida na habilitação da licitação, durante a vigência do Registro de Preços.

24. PENALIDADES

24.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado ou parcial que resulte na rescisão unilateral, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

24.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

25. FÓRUM

25.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 25 de maio de 2015.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(razão social, endereço completo, telefone, “fax-simile” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços referente Pregão nº 50/2015 – M.C.A. – Forma Presencial

(Local), ____ de _____ de _____.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao **Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n. 1419/2013 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, objeto do Pregão nº 50/2015

Lote nº 1 – Registro de Preços de uniformes escolares para composição de kit e distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, com amparo na Lei Municipal 1419/2013.

Lote	Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição dos produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	900	conj unto	Conjunto agasalho ensino fundamental composto por 1 (uma) jaqueta e 1 (uma) calça/saia longa.			
1	2	700 (400 CEMEI + 300 Pré-escola)	conj unto	Conjunto agasalho educação infantil composto por 1 (um) blusão/jaqueta e 1 (uma) calça/saia longa.			
1	3	1.800	Unid	Camisetas manga curta ensino fundamental.			
1	4	1.400 (800 CEMEI + 600 Pré-escola)	Unid	Camisetas manga curta educação infantil.			
1	5	900	Unid	Bermuda e/ou short saia ensino fundamental.			
1	6	700 (400 CEMEI + 300 Pré-escola)	Unid	Bermuda e/ou short saia educação infantil.			
Valor total do Lote n. 1							

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (**mínimo 60 dias**) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características, especificações e detalhes solicitados no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Declaramos que possuímos estrutura para produção das quantidades licitadas e cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no edital.

Os produtos serão entregues no Município de Céu Azul, sem custo adicional ao município.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Céu Azul

Pregão nº 50/2015

O representante legal da Empresa _____,
CNPJ/MF N° _____, sediada na Rua
_____, na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO Nº 50/2015, instaurado pelo
Município de Céu Azul, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2015

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO Pregão nº 50/2015 – Forma Presencial


Objeto: Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n. 1419/2013 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)

1 – DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS PREÇOS

Lote nº 1 – Registro de Preços de uniformes escolares para composição de kit e distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, com amparo na Lei Municipal 1419/2013.

Lote	Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição dos produtos	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	1	900	conj unto	Conjunto agasalho ensino fundamental composto por 1 (uma) jaqueta e 1 (uma) calça/saia longa. Conforme especificações e detalhes abaixo.	70,00	63.000,00
1	2	700 (400 CEMEI + 300 Pré-escola)	conj unto	Conjunto agasalho educação infantil composto por 1 (um) blusão/jaqueta e 1 (uma) calça/saia longa. Conforme especificações e detalhes abaixo.	70,00	49.000,00
1	3	1.800	Unid	Camisetas manga curta ensino fundamental. Conforme especificações e detalhes abaixo.	14,50	26.100,00
1	4	1.400 (800 CEMEI + 600 Pré-escola)	Unid	Camisetas manga curta educação infantil. Conforme especificações e detalhes abaixo.	14,50	20.300,00
1	5	900	Unid	Bermuda e/ou short saia ensino fundamental. Conforme especificações e detalhes abaixo.	20,50	18.450,00
1	6	700 (400 CEMEI + 300 Pré-escola)	Unid	Bermuda e/ou short saia educação infantil. Conforme especificações e detalhes abaixo.	20,50	14.350,00
Valor Máximo do Lote n. 1						191.200,00

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES DOS PRODUTOS

LOTE	Item	ESPECIFICAÇÕES E DETALHES
1	1	<p>Conjunto agasalho ensino fundamental composto por 1 (uma) jaqueta e 1 (uma) calça/saia longa</p> <p><u>Jaqueta poliamida Ensino Fundamental</u></p>  <p>Jaqueta confeccionada em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor Azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-). Na cor Azul Royal (Pantone 19-3864 TCX).</p> <p>Com recorte branco na parte superior da jaqueta e mangas em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2. Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).</p> <p>Gola sobreposta (conforme desenho) em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor Azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação de 5%(+/-). Em toda a extensão da frente e costas da jaqueta, iniciando no punho da jaqueta passando pela manga, frente/costas e terminando no punho da outra manga. Galão sobreposto em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor Azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-). Costurado a 1,0cm do corpo Azul Royal da jaqueta.</p> <p>Zíper destacável de nylon da jaqueta deverá ser cor Azul Royal mais próximo do (Pantone 19-3864 TCX) com carrinho acoplável e pingente personalizado escrito “Céu Azul” (conforme o desenho), da barra ate o final da gola. O zíper deverá ser costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha, do início da barra até o final da gola. Deverá ser feito limpeza no zíper parte interna da jaqueta em máquina overloque.</p> <p>Os punhos e barra da jaqueta deverão ser em ribana 2x1 em 100% poliamida na mesma cor do corpo Azul Royal (Pantone 19-3864TCX) com gramatura de 240g/m2. Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). A barra e punhos deverão ser pregados na jaqueta em máquina overloque. A largura dos punhos e barra prontos ficarão com 5,0cm para os tamanhos infantil e juvenil, e 7,0cm de largura para os tamanhos adultos</p> <p>Bordado do Brasão do Município de Céu Azul na lateral esquerda com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional.</p>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Bordado de 7 estrelas na lateral direita da jaqueta em sentido vertical, iniciando a 3cm da costura do ombro, 5cm da costura da manga e terminando a 3cm da costura da barra.

As estrelas deverão ser bordadas na cor Azul Royal sobre o recorte branco e na cor branca sobre o corpo da jaqueta Azul Royal com 2,5cm de largura e altura proporcional.

Nas costas deverá ser aplicado serigrafia com a escrita “CÉU AZUL” (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7 cm da costura da gola, com 26 cm de base para os tamanhos infantil, 36 cm para o juvenil, 42 cm para o adulto.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével centralizada no decote costas internos. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Desenho Técnico e Tabela de Medidas

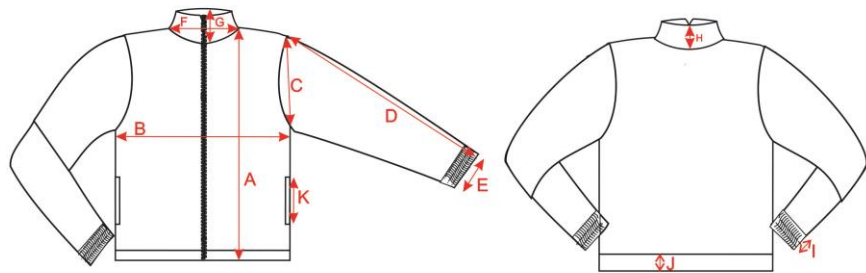


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Comprimento com barra	42,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0
B- Torax	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	54,0	57,0	60,0
C- Cave reta	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
D- Medida da manga c/ Punho	41,5	44,0	46,5	48,0	50,5	54,5	58,0	61,5	64,5	67,0	69,0	72,0
E- Abertura Punho	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
F- Abertura decote	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0
G- Profundidade decote	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,5	9,5
H- Altura gola	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0
I- Altura Punho	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	7,0	7,0	7,0	7,0
J- Altura barra	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	7,0	7,0	7,0	7,0
K- Abertura bolso	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0

Tolerancia nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

Modelo do Pingente do Zíper dos Agasalhos

Pingente personalizado, cor niquelado (prata), com carrinho escrito CÉU AZUL.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Calça poliamida Ensino Fundamental



Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul (Pantone 19-3864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m², tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas laterais da calça devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em maquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais, ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da calça com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, titulo 120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste deveser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7,0cm de base para todos os tamanhos.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Desenho técnico e Ficha Técnica

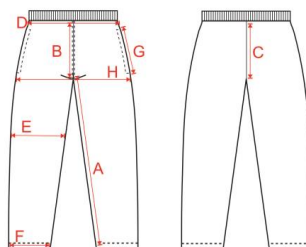


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Entre Pernas	45	49	52	58	63	66	68	70	73	76	79	82
B- Gancho Frente	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34	35
C- Gancho traseiro	30	31	32	33	34	35	36	38	40	41	42	43
D- Cintura	22	23,5	25	26	27	28	29	31	34	36	37	40
E- Cova	25,5	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
F- Abertura pernas	13	15	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
G- Abertura Bolso	12	12	13	13	13	13	13	14	14	15	15	16
H- Quadril	36	38	40	42	44	46	48	51	55	57	59	61

Tolerancia nas medidas de 1 cm para mais e 1 cm para menos



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Saia Longa poliamida Ensino Fundamental



Esta peça é em atendimento ao Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1419/2013, de 12 de dezembro de 2013, Lei esta, que estabelece as normas e regulariza o programa municipal de distribuição gratuita de uniformes para os alunos da Rede Pública de Ensino.

Saia confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (Pantone 19-3864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

A barra da saia deverá ter bainha de 2,0cm de largura costurado em máquina cobertura 2 agulhas bitola larga.

A cintura da saia deverá ser com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos pregados em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Para confecção desta peça deveser utilizada a linha em 100% poliéster, titulo 120, na cor do tecido.

As laterais deverão ser costuradas em máquina overloque.

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida. fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével centralizado no cós traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na saia lado direito de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional. Localização: nos tamanhos 02 a 08 será a 5,0cm da cintura e 3,0cm da lateral e nos tamanhos 10 a GG a 10,0cm da cintura e 5,0cm da barra lateral.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná
 Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Desenho Técnico e Tabela de Medidas

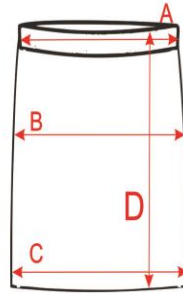


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Cintura	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
B- Quadril	30,0	31,0	32,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	47,0	49,0	51,0	53,0
C- Barra	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0
D- Comprimento	30,0	33,5	37,0	40,0	43,5	46,5	48,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

Observação: a quantidade de conjuntos compostos por jaqueta e calça ou jaqueta e saia longa será definido no momento da formalização do pedido.

1

2

Conjunto agasalho educação infantil composto por 1 (um) blusão/jaqueta e 1 (uma) calça/saia longa

Blusão poliamida Educação Infantil



Blusão confeccionada em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Com recorte branco na parte superior do blusão e mangas em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2. Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Galão sobreposto em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-), costurado a 1,0cm do corpo azul do blusão.

Os punhos do blusão deverão ser em ribana 2x1 em 100% poliamida na mesma cor do corpo azul (pantone 19-3864TCX) com gramatura de 240g/m2. Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Os punhos deverão ser pregados no blusão em máquina overloque. A medida dos punhos prontos ficarão com 5,0cm de largura para os tamanhos infantil.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A gola do blusão devera ser em ribana 2x1 em 100% poliamida na mesma cor do corpo azul (pantone 19-3864TCX) com gramatura de 240g/m². Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Com 3,0cm de largura para todos os tamanhos costurados em maquina overloque.

A barra do blusão devera ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0cm pronta.

Bordado do Brasão do Município de Céu Azul na lateral esquerda com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional.

Nas costas deverá ser aplicado serigrafia com a escrita “CÉU AZUL” (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7 cm da costura da gola, com 26 cm de base para os tamanhos infantil.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Desenho Técnico e Tabela de Medidas

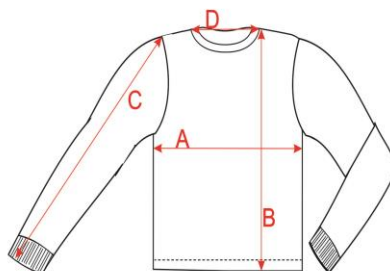


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Torax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0
B- Comprimento c/ barra	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	62,0	66,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0
C- Comprimento manga	43,0	45,0	47,0	48,0	50,0	54,5	57,5	60,5	63,0	66,0	68,0	70,0
D- largura Decote	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0	18,0

Tolerancia nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Jaqueta poliamida Educação Infantil



Jaqueta confeccionada em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m² na cor Azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-). Na cor Azul Royal (Pantone 19-3864 TCX).

Com recorte branco na parte superior da jaqueta e mangas em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m². Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Gola sobreposta (conforme desenho) em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m² na cor Azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-). Em toda a extensão da frente e costas da jaqueta, iniciando no punho da jaqueta passando pela manga, frente/costas e terminando no punho da outra manga. Galão sobreposto em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m² na cor Azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-). Costurado a 1,0cm do corpo Azul Royal da jaqueta.

Zíper destacável de nylon da jaqueta deverá ser cor Azul Royal mais próximo do (Pantone 19-3864 TCX) com carrinho acoplável e pingente personalizado escrito "Céu Azul" (conforme o desenho), da barra ate o final da gola. O zíper deverá ser costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha, do inicio da barra até o final da gola. Deverá ser feito limpeza no zíper parte interna da jaqueta em máquina overloque.

Os punhos e barra da jaqueta deverão ser em ribana 2x1 em 100% poliamida na mesma cor do corpo Azul Royal (Pantone 19-3864TCX) com gramatura de 240g/m². Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). A barra e punhos deverão ser pregados na jaqueta em máquina overloque. A largura dos punhos e barra prontos ficarão com 5,0cm para os tamanhos infantil e juvenil, e 7,0cm de largura para os tamanhos adultos

Bordado do Brasão do Município de Céu Azul na lateral esquerda com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional.

Bordado de 7 estrelas na lateral direita da jaqueta em sentido vertical, iniciando a 3cm da costura do ombro, 5cm da costura da manga e terminando a 3cm da costura da barra.

As estrelas deverão ser bordadas na cor Azul Royal sobre o recorte branco e na cor



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

branca sobre o corpo da jaqueta Azul Royal com 2,5cm de largura e altura proporcional.

Nas costas deverá ser aplicado serigrafia com a escrita “CÉU AZUL” (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7 cm da costura da gola, com 26 cm de base para os tamanhos infantil, 36 cm para o juvenil, 42 cm para o adulto.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével centralizada no decote costas internos. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Desenho Técnico e Tabela de Medidas

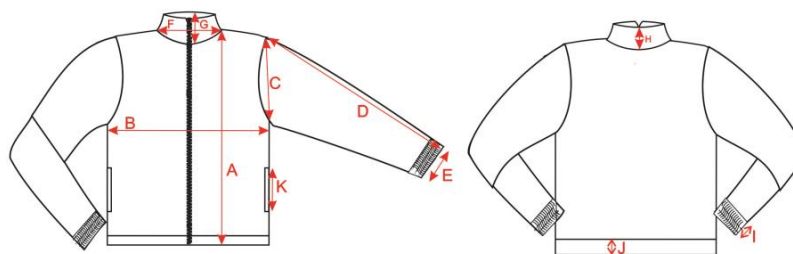
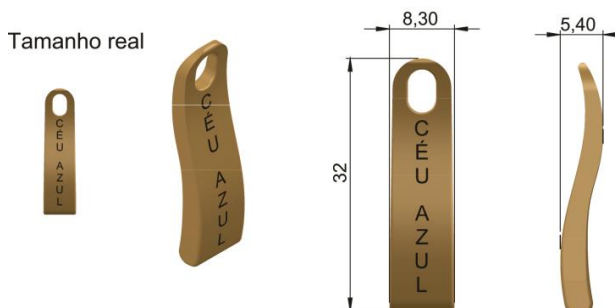


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Comprimento com barra	42,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0
B- Torax	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	54,0	57,0	60,0
C- Cave reta	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
D- Medida da manga c/ Punho	41,5	44,0	46,5	48,0	50,5	54,5	58,0	61,5	64,5	67,0	69,0	72,0
E- Abertura Punho	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
F- Abertura decote	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0
G- Profundidade decote	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,5	9,5
H- Altura gola	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0
I- Altura Punho	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	7,0	7,0	7,0	7,0
J- Altura barra	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	7,0	7,0	7,0	7,0
K- Abertura bolso	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0

Tolerancia nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

Modelo do Pingente do Zíper dos Agasalhos

Pingente personalizado, **cor niquelado (prata)**, com carrinho escrito **CÉU AZUL**.



Calça poliamida Educação Infantil



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br



Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul (Pantone 19-3864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m², tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas laterais da calça devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em maquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais, ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da calça com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, titulo 120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste de vera ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7,0cm de base para todos os tamanhos.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Desenho técnico e Ficha Técnica

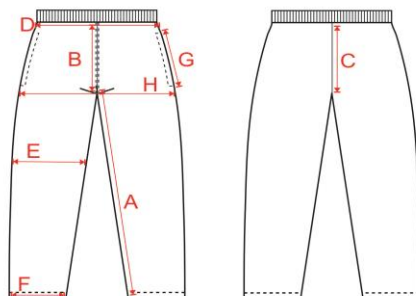


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Entre Pernas	45	49	52	58	63	66	68	70	73	76	79	82
B- Gancho Frente	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34	35
C- Gancho traseiro	30	31	32	33	34	35	36	38	40	41	42	43
D- Cintura	22	23.5	25	26	27	28	29	31	34	36	37	40
E- Coxa	25.5	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
F- Abertura pernas	13	15	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
G- Abertura Bolso	12	12	13	13	13	13	13	14	14	15	15	16
H- Quadril	36	38	40	42	44	46	48	51	55	57	59	61

Tolerancia nas medidas de 1 cm para mais e 1 cm para menos

DESCRIÇÃO DA SAIA LONGA EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br



Esta peça é em atendimento ao Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1419/2013, de 12 de dezembro de 2013, Lei esta, que estabelece as normas e regulariza o programa municipal de distribuição gratuita de uniformes para os alunos da Rede Pública de Ensino.

Saia confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (Pantone 19-3864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

A barra da saia deverá ter bainha de 2,0cm de largura costurado em máquina cobertura 2 agulhas bitola larga.

A cintura da saia deverá ser com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos pregados em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Para confecção desta peça deveser utilizada a linha em 100% poliéster, título 120, na cor do tecido.

As laterais deverão ser costuradas em máquina overloque.

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével centralizado no cócs traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na saia lado direito de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional. Localização: nos tamanhos 02 a 08 será a 5,0cm da cintura e 3,0cm da lateral e nos tamanhos 10 a GG a 10,0cm da cintura e 5,0cm da barra lateral.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Desenho Técnico e Tabela de Medidas

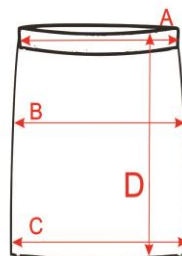


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Cintura	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
B- Quadril	30,0	31,0	32,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	47,0	49,0	51,0	53,0
C- Barra	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0
D- Comprimento	30,0	33,5	37,0	40,0	43,5	46,5	48,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5


Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

Observação: a quantidade de conjuntos compostos por blusão e calça ou blusão e saia longa ou jaqueta e calça ou jaqueta e saia longa será definido no momento da formalização do pedido.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	3	<p>Camisetas manga curta ensino fundamental</p>  <p>Camiseta manga curta, com manga ragla gola “V” confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor branca. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-).</p> <p>As mangas das camisetas deverão ser da mesma malha do corpo PV 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul royalpantone (193864-TCX).</p> <p>Junto a manga deverá ser posto um galão 1,2cm pronto em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul royalpantone (193864-TCX). Rente ao recorte da manga conforme desenho anexo.</p> <p>A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em maquina overloque na cor Azul Royal pantone (193864-TCX).</p> <p>As laterais das mangas deverão ser costuradas em máquina overloque. A barra da camiseta devera ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta.Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.</p> <p>A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p> <p>Na lateral esquerda do peito devera ser aplicado bordado com o Brasão da Prefeitura de Céu Azul conforme item logotipia. A logo deverá ter 7,0cm de base para todos os tamanhos. Localização: logo deve ser centralizado com o ponto mais alto do ombro e centralizado com o final da cava.</p> <p>Nas costas devera ser aplicado serigrafia com a escrita “CÉU AZUL” (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil, 36cm para o juvenil, 42cm para o adulto.</p> <p>A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> <p>A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>
---	---	--



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Desenho Técnico e Tabela de Medidas

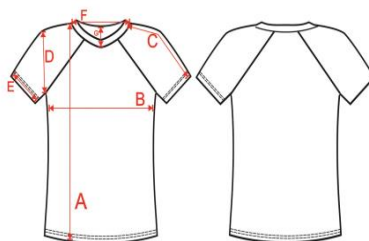


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Comprimento	42,0	45,0	50,0	54,0	58,0	61,0	65,0	68,0	72,0	76,0	78,0	81,0
B- Torax	29,0	33,0	35,0	38,0	41,0	43,0	45,0	46,0	48,0	50,0	51,0	54,0
C- Comprimento manga	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	29,0	30,0	31,0
D- Cave reta	14,0	15,0	16,0	18,0	19,0	21,0	22,0	23,0	25,0	26,0	28,0	29,0
E- Abertura manga	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	16,0	17,0	18,0	19,0
F- Abertura decote	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0	18,0
G- profundidade decote	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0

Tolerancia nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

1

4

Camisetas manga curta educação infantil



Camiseta manga curta, com manga ragla gola “V” confeccionada em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor branca. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-).

As mangas das camisetas deverão ser da mesma malha do corpo PV 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul royalpantone (193864-TCX).

Junto a manga deverá ser posto um galão 1,2cm pronto em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul royalpantone (193864-TCX). Rente ao recorte da manga conforme desenho anexo.

A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65%poliéster 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em maquina overloque na cor Azul Royal pantone (193864-TCX).

As laterais das mangas deverão ser costuradas em máquina overloque. A barra da camiseta deveser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na lateral esquerda do peito deveser aplicado bordado com o Brasão da Prefeitura de Céu Azul conforme item logotipia. A logo deverá ter 7,0cm de base para todos os tamanhos. Localização: logo deve ser centralizado com o ponto mais alto do ombro e centralizado com o final da cava.

Nas costas deveser aplicado serigrafia com a escrita “CÉU AZUL” (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil, 36cm para o juvenil, 42cm para o adulto.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Desenho Técnico e Tabela de Medidas

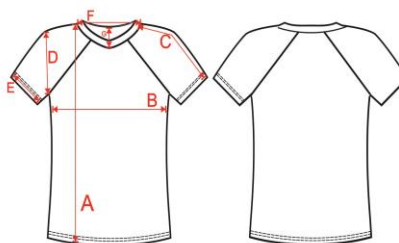


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL								JUVENIL				ADULTO			
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG			
A- Comprimento	42,0	45,0	50,0	54,0	58,0	61,0	65,0	68,0	72,0	76,0	78,0	81,0				
B- Torax	29,0	33,0	35,0	38,0	41,0	43,0	45,0	46,0	48,0	50,0	51,0	54,0				
C- Comprimento manga	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	29,0	30,0	31,0				
D- Cave reta	14,0	15,0	16,0	18,0	19,0	21,0	22,0	23,0	25,0	26,0	28,0	29,0				
E- Abertura manga	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0					
F- Abertura decote	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0	18,0				
G- profundidade decote	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0				

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

1

5

Bermuda e/ou short saia ensino fundamental

Bermuda poliamida Ensino Fundamental – Modelo Masculino



Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul (Pantone 19-3864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida.fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m², tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas laterais da bermuda devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais, ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da bermuda com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deveser utilizada a linha em 100% poliéster, titulo 120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7,0cm de base para todos os tamanhos.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente

encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Desenho Técnico e Tabela de Medidas

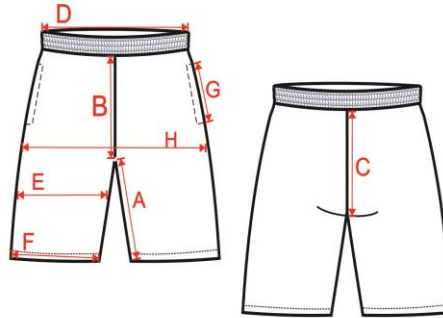


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Entre pernas	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
B- Gancho frente	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
C- Gancho traseiro	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
D- Cintura	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0
E- Caxa	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	33,0	34,0
F- Abertura perna	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0
G- Abertura bolso	10,0	10,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
H- Quadril	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	52,0	54,0	56,0	59,0

Tolerancia nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

Shorts saia poliamida Ensino Fundamental – Modelo feminino



Shorts saia confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul Royal (Pantone 193864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Na frente da saia de vera ser costurado um recorte sobreposto de 3.0cm na cor branca, em helanca 100% poliamida. fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Acompanhando as laterais da frente conforme desenho.

A barra e a lateral da saia de vera ter bainha de 2,0cm de largura costurado em maquina cobertura 2 agulhas bitola larga, com arremate em máquina reta 1 agulha para fixação da bainha.

A cintura da bermuda na parte traseira de vera ser com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos pregados em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça de vera ser utilizada a linha em 100% poliéster, titulo 120, na cor do tecido.

As laterais, ganchos e entre pernas de vera ser costurados em máquina overloque.

A etiqueta de identificação de vera ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

cós traseiro centralizada. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na saia lado direito de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional. Localização: nos tamanhos 02 a 08 será a 5,0cm da barra e 3,0cm da lateral e nos tamanhos 10 a GG a 5,0cm da barra e 5,0cm da barra lateral.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS E DESENHO TÉCNICO

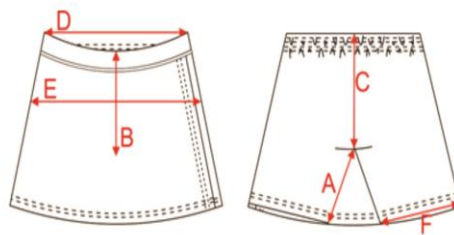


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A- Entre Pernas	10	12	14	16	18	20	21	23	24	25	26	27
B- Gancho Frente c/ cós	19	20	21	22	22	23	24	25	27	29	30	31
C- Gancho traseiro c/ cós	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D- Cintura	22	23	24	25	26	28	30	32	33	34	35	36
E- Quadril	34	36	38	40	44	45	46	48	50	52	54	56
F- Abertura pernas	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos

Observação: a quantidade de bermudas ou shots saia será definido no momento da formalização do pedido.

1

6

Bermuda e/ou short saia educação infantil.

Bermuda poliamida Ensino Fundamental – Modelo Masculino



Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul (Pantone 19-3864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida.fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m², tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas laterais da bermuda devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais, ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da bermuda com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve

ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, título 120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Cêú Azul, com 7,0cm de base para todos os tamanhos.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Desenho Técnico e Tabela de Medidas

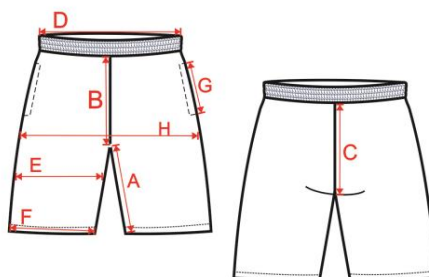


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Entre pernas	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
B- Gancho frente	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
C- Gancho traseiro	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
D- Cintura	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0
E- Cota	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	33,0	34,0
F- Abertura perna	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0
G- Abertura bolso	10,0	10,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0
H- Quadril	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	52,0	54,0	56,0	59,0

Tolerancia nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

Shorts saia poliamida Ensino Fundamental – Modelo feminino



Shorts saia confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul Royal (Pantone 193864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Na frente da saia deverá ser costurado um recorte sobreposto de 3.0cm na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Acompanhando as laterais da frente conforme desenho.

A barra e a lateral da saia deverá ter bainha de 2,0cm de largura costurado em maquina cobertura 2 agulhas bitola larga, com arremate em máquina reta 1 agulha para fixação da bainha.

A cintura da bermuda na parte traseira deverá ser com elástico 4,0cm de largura para todos os



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

tamanhos pregados em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, título 120, na cor do tecido.

As laterais, ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no cós traseiro centralizada. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na saia lado direito de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional. Localização: nos tamanhos 02 a 08 será a 5,0cm da barra e 3,0cm da lateral e nos tamanhos 10 a GG a 5,0cm da barra e 5,0cm da barra lateral.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS E DESENHO TÉCNICO

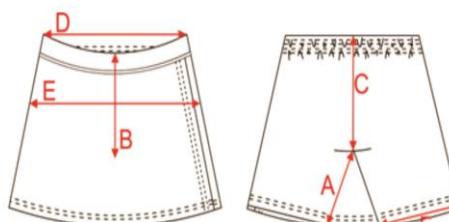


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Entre Pernas	10	12	14	16	18	20	21	23	24	25	26	27	
B- Gancho Frente c/ cós	19	20	21	22	22	23	24	25	27	29	30	31	
C- Gancho traseiro c/ cós	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
D- Cintura	22	23	24	25	26	28	30	32	33	34	35	36	
E- Quadril	34	36	38	40	44	45	46	48	50	52	54	56	
F- Abertura pernas	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos

Observação: a quantidade de bermudas ou shots saia será definido no momento da formalização do pedido.

3 – VISTORIA TÉCNICA DO TECIDO (opcional)

3.1 – As empresas interessadas em participar do processo licitatório **poderão realizar vistoria técnica para verificar os tecidos**, a qual ficará aberta a partir da publicação do presente ato convocatório até às 17h do dia 10 de junho de 2015, tendo por local o Departamento de Educação, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, Centro, Céu Azul - PR, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 12h e das 13:30 às 17h. Por ocasião da vistoria, os interessados terão acesso as amostras dos tecidos a serem aplicados na confecção dos uniformes para averiguação e análise da qualidade, bem como esclarecer dúvidas que possam existir em relação as especificações e detalhes técnicos conforme solicitado no Anexo III e do Edital.

3.2 – A vistoria técnica do tecido é opcional, não será exigida como condição de habilitação, no entanto não serão aceitos alegações posteriores. Assim não cabe alegações de desconhecimento por parte dos licitantes tanto dos que fizeram a vistoria quanto das licitantes que abriram mão da vistoria técnica do tecido.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

4 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO

4.1 – Entrega da Amostra:

4.1.1) A empresa classificada em primeiro lugar, após a etapa de lances do lote e verificação da existência do benefício da Lei Complementar 123/06, durante a fase de aceitação da proposta e antes da verificação da habilitação, deverá entregar **no prazo de 8 (oito) dias corridos**, após solicitado pelo pregoeiro, amostra dos produtos, compreendendo:

- **para o item 1 – uma jaqueta, uma calça e uma saia longa;**
- **para o item 2 – uma jaqueta, um blusão, uma calça e uma saia longa;**
- **para o item 3 – uma camiseta;**
- **para o item 4 – uma camiseta;**
- **para o item 5 – uma bermuda e um short saia;**
- **para o item 6 – uma bermuda e um short saia.**

4.1.2) A amostra entregue deverá ser identificada com etiqueta com nome do licitante, CNPJ e marca, identificação do lote e item da licitação, especificação da amostra apresentada e tamanho das mesmas e ainda cada peça deverá estar carimbada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.3) A licitante que não entregar a amostra solicitada, ou deixar de apresentar qualquer um dos itens, ou apresentá-la de modo que não atenda as Especificações e Detalhes Técnicos descritas neste ANEXO ou do edital será desclassificada no processo deste pregão.

4.1.4) Ocorrendo a reprovação da amostra e conseqüente desclassificação da primeira colocada, o Pregoeiro solicitará a amostra da próxima classificada.

4.2 – Avaliação da Amostra:

4.2.1) A análise das amostras será feita por integrantes do **Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de distribuição gratuita de uniformes para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino**, designados pelo Decreto 4229/2014, a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas nas Especificações e Detalhes Técnicos deste Anexo e do edital. A Comissão poderá solicitar apoio de técnicos, que possuam conhecimento nos produtos, para auxiliar na análise técnica das amostras, ou ainda solicitar a análise laboratorial para a constatação do perfeito atendimento às especificações e detalhes técnicos dos produtos. Caso a Comissão opte por solicitar o apoio de pessoa técnica, a capacidade técnica deverá ser comprovada e anexada ao relatório de julgamento, mediante a apresentação de Certificado de Formação ou Currículo com comprovação experiência.

4.2.2) A comissão designada analisará as amostras detalhadamente e posteriormente emitirá relatório informando se a amostra apresentada foi aprovada ou reprovada. No caso da amostra ser reprovada deverá constar no relatório os pontos em desconformidade e a justificativa da reprovação da amostra. Não serão aceito substituições de peças de amostra e a desconformidade de uma peça da amostra implicará na desclassificação da proposta em todo o lote.

Serão rejeitados os produtos, cujas amostras:

- a) que não atendam as especificações e detalhes técnicos do produto solicitado no edital e seus anexos;
- b) apresentem defeitos de funcionamento, avarias, costuras tortas, repuxadas, e outras falhas que comprometam a qualidade e a estética dos uniformes;
- c) apresentem marca/modelo diferente do cotado na proposta;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

4.2.3) O relatório de avaliação da amostra será entregue ao Pregoeiro, num envelope fechado o qual será aberto em sessão pública. Em data a ser marcada pelo pregoeiro e comunicado a todos os participantes da licitação.

4.2.4) Estando a amostra apresentada aprovada o Pregoeiro passa a fase seguinte da licitação, ou seja, abertura do envelope de habilitação. Caso a amostra apresentada for reprovada o Pregoeiro convocará a segunda coloca para realizar a apresentação da sua amostragem.

4.2.5) O proponente que participar da presente licitação tem total conhecimento que a amostra apresentada, poderá sofrer desgaste e avarias durante a análise de sua qualidade, não sendo aceito qualquer alegação de indenização do produto, sendo que o custo da amostra será de inteira responsabilidade do proponente;

4.2.6) A amostra apresentada pela empresa vencedora será retida pela Administração Municipal para comparação do produto cotado e amostra apresentada, com o produto que futuramente será entregue. Qualquer produto que vier a ser entregue que apresente características, detalhes e desempenho inferior a amostra apresentada e aceita na licitação, deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor sob pena de aplicação de penalidade;

4.2.7) Caso tenha amostra reprovada ou rejeitada a mesma somente será devolvida após transcorrido as fazes recursais.

5 – LAUDO LABORATORIAL DAS PEÇAS:

5.1) A qualquer momento do procedimento licitatório poderá ser solicitado laudo laboratorial das peças apresentadas na amostra, cujas custas serão por contra da empresa participante da licitação. O pedido de análise das peças poderá ser solicitado mesmo após a homologação ou formalização da ata de registro de preços, quando surgirem indícios de irregularidades nos produtos.

5.1.1) A análise laboratorial deverá avaliar se o produto atende às especificações e detalhes técnicos estabelecidos na licitação. Caso sejam detectados irregularidades a empresa terá sua proposta desclassificada e se assinada a ata de registro de preços esta poderá ser cancelada unilateralmente.

5.1.2) A realização da análise laboratorial da amostra apresentada não impede que a Administração realize a análise prevista na letra “d” do item 7.1.

6 – DA FORMA DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1) Da Forma de entrega

a) A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente, de forma que seja fácil sua identificação e seu tamanho.

b) Os uniformes deverão ser entregues em kits. **Cada kit de uniforme poderá ser composto por até: - um conjunto de agasalho; - duas camisetas manga curta; - uma bermuda ou shorts saís.** Nas medidas e tamanhos solicitados pela Secretaria Municipal da Educação;

6.2) Do Prazo de Entrega:

a) O prazo de entrega deverá obedecer ao seguinte:
- pedido com até 3.000 peças: prazo de entrega até 30 dias, após recebimento do pedido;
- pedido com mais de 3.000 peças: prazo de entrega até 60 dias, após recebimento do pedido;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

b) O não cumprimento dos prazos de entregas estabelecidos implicará na aplicação de penalidades previstas no edital.

6.3) Do Local de Entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria da Educação ou local por ela indicada, localizado no Município de Céu Azul – Pr.

b) Todas as despesas de frete, carga e descarga serão por conta da empresa fornecedora, devendo estar previsto nos custos proposta de preços.

6.4) Considerando que a presente licitação trata de um registro de preços a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades estimadas. A licitante vencedora deverá estar apta a produzir e fornecer os uniformes nas quantidades solicitadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços que é de 12 (doze) meses, devendo neste período manter os preços ofertados na licitação.

6.5) A Secretaria da Educação estima que grande parcela dos uniformes será solicitada após a assinatura da ata de Registro de Preços. Devendo assim a licitante possuir estrutura para prontamente atender aos pedidos encaminhados, dentro dos prazos estabelecidos

7 – DO RECEBIMENTO

7.1) Da Forma de Recebimento dos Produtos

a) Os uniformes serão recebidos pela Secretaria Municipal da Educação e atestada pelo Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de distribuição gratuita de uniformes para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. O produto será considerado recebido após a verificação da quantidade, qualidade, marcas, tamanhos solicitados, e outros que a Secretaria da Educação achar conveniente.

b) Todo produto que apresente má qualidade ou defeitos de fabricação, marca diferente da apresentada na licitação, características diferentes das estabelecidas no edital deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

c) Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

d) Após o recebimento a Secretaria de Educação poderá, aleatoriamente, coletar até cinco amostras de cada item de uniforme (roupas) destinadas à realização de laudos laboratoriais, para certificar a qualidade dos produtos e sua equivalência em relação às especificações do edital. A empresa fornecedora será notificada para acompanhar, querendo, a coleta das amostras.

8 – DA GARANTIA

8.1) Da Garantia dos Produtos Fornecidos

a) A empresa fornecedora deverá oferecer garantia de no mínimo 3 (três) meses a partir da de entrega do produto, contra defeitos de fabricação;

b) Os defeitos de fabricação, quando constatados, serão comunicados ao fornecedor, o qual às suas custas deverá efetuar o reparo ou substituição do produto.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

Pregão nº 50/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015

Rep. Legal:

CI-RG:

Cargo:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O V I – M O D E L O P R O C U R A Ç Ã O

T E R M O D E P R O C U R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____, RG _____, CPF/MF _____, residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____, CPF/MF _____, residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Céu Azul, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)

(Esta procuração específica poderá ser substituída por procuração pública, com amplos poderes, formalizada em cartório.

Esta procuração deverá ser assinada por sócio ou administrador da empresa, com assinatura reconhecida em cartório.

Deverá ser anexado à procuração cópia do contrato social da empresa)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO VII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2015

PREGÃO nº 50/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, nº --, Bairro -----, Município de ---- – PR, representado pelo Sr. -----, CPF: -----; Doravante denominado **Fornecedor**, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o -----;

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
--	----	----	-----	-----	-----	----

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os uniformes deverão ser entregues em conformidade com o estabelecido no item 6 do Anexo III do Edital. Sendo que os uniformes serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Os produtos serão recebidos conforme o constante no item 7 do Anexo III do Edital;

3.4 – Os produtos deverão ter garantia conforme o constante no item 8 do Anexo III do Edital.

3.5 - Todas as hipóteses de irregularidades na entrega são condições passíveis de aplicação de penalidades ao fornecedor;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de ----- a -----.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 50/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 50/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 50/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado ou parcial que resulte na rescisão unilateral, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 50/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul,-----

Contratante



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou
empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2015.

(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado ao credenciamento, fora dos envelopes)